

LEI Nº: 1.085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANCIONADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO ATUAL DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1.º - Considerando, que o Orçamento da Prefeitura Municipal de Filadélfia no exercício de 2021, não disponibiliza a referida dotação orçamentária.

Art. 2.º - Considerando, a extrema necessidade de inserir no orçamento do município a Nomenclatura do **“Programa Habitacional – MORAR BEM”**, mas precisamente na Função Orçamentária 04 e na Subfunção 122, quando em sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso houver. Bem como também entre outras naturezas de despesas detalhadas propostas no projeto de lei municipal nº 003/2021.

Art. 3.º - Considerando, que a previsão orçamentária da Prefeitura Municipal de Filadélfia para o exercício de 2021, aprovada no exercício de 2020, não fora inserida à Ação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais), para suprir as necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Administração, através do Município de Filadélfia/TO. Promovendo melhorias no Programa de Política Habitacional “Morar Bem” de interesse social a população de baixa renda promovido pelo Poder Executivo Municipal de Filadélfia Estado do Tocantins, a saber:

PREVISÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (2021)

“Programa Habitacional Morar Bem”:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00


David Sousa Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ. 00.766.709/0001-00
ADM 2021/2024

		132.000,00
--	--	-------------------

TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos
26 dias do mês de fevereiro de 2021.


DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal